



072

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

LEI Nº 4.350
De 31 de maio de 1994

Dispõe sobre revalorização da escala de referências, salários e proventos dos servidores do Poder Executivo e do Departamento Autônomo de Água e Esgotos de Araraquara - DAAE, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, e de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal em sessão ordinária de 30 de maio de 1994, promulga a seguinte lei :-

Artigo 1º - Os valores da escala de referências de vencimentos, salários e proventos dos servidores do Poder Executivo e do Departamento Autônomo de Água e Esgotos de Araraquara - DAAE, inclusive inativos e pensionistas para o mês de maio de 1994, serão acrescidos de 45% (quarenta e cinco por cento), sobre os valores do mês de abril de 1994, passando a ser os seguintes:-

REFERÊNCIAS	VALOR - CR\$
SM	127.719,87
01	242.358,00
02	271.435,50
03	304.021,50
04	340.500,50
05	381.356,00
06	427.120,50
07	478.378,00
08	535.781,00
09	600.066,00
10	672.090,00
11	752.742,00
12	843.067,00
13	944.228,00
14	1.057.537,00
H O R I S T A	
A	13.250,00
ESCALA DE REFERÊNCIAS PARA O REGIME DE 20 HORAS SEMANAIS	
I	404.237,00
II	944.338,00

Artigo 2º - O valor do salário família será reajustado nos termos da legislação federal.



053

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA fl.02
..... Continuação da Lei nº 4.350

Artigo 3º - As pensões de viúvas e dependentes, contribuintes ou não da Previdência Social, sob a denominação de regime de pensionistas serão reguladas pelas disposições legais vigentes.

Artigo 4º - Os efeitos desta Lei se estende aos servidores do Departamento Autônomo de Água e Esgotos de Araraquara - DAAE.

Artigo 5º - As despesas com a aplicação desta lei, onerarão as dotações do orçamento vigente.

Artigo 6º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, aos 31 (trinta e um) de maio de 1994 (mil novecentos e noventa e quatro).

ÉNGO ROBERTO MASSAFERA
+ Prefeito Municipal -

Publicada na Secretaria de Expediente, na data supra.

DR. RENAN HENRIQUE DALL'ACQUA
Diretor do Departamento de Expediente

Arquivada em livro próprio número 01/94.

("PC").